

EDITAL Nº 12 / 2026 - ASSEJUR/SGE/DIREMERON/EMERON

O Diretor da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON, no uso de suas atribuições normativas previstas nos incisos II e VIII do art. 27 do Regimento Interno desta Escola - Resolução n. 01/2025 - EMERON, e conforme o previsto no Art. 3º da Resolução 256/2022-TJRO, que dispõe sobre a política para reserva de vagas para negros (as) no provimento dos cargos em comissão no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, torna pública a abertura do procedimento de capacitação aos(as) servidores(as) efetivos(as) ou profissionais externos(as), que se autodeclararem **pretos ou pardos**, interessados(as) em se qualificar para o exercício dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de assessor(a) ou assistente de magistrado(a).

1. DA FORMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS EM COMISSÃO PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 256/2022-TJRO

1.1. A formação para o exercício dos cargos em comissão se propõe a capacitar servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e profissionais externos, que se autodeclararem **pretos ou pardos**, para ocuparem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de assessor(a) ou assistente de magistrado(a), a partir do compartilhamento de conteúdos selecionados de acordo com atribuições deste Poder.

1.2. Conforme o disposto no Art. 1º, § 1º da Resolução 256/2022-TJRO, considera-se **negro(a)** aqueles(as) que se **autodeclararem pretos(as) ou pardos(as)**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.3. O Banco de Talentos, tal como estruturado, constitui via adicional e exclusiva de acesso à qualificação de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), sem substituir, condicionar ou restringir as vias ordinárias de provimento dos cargos em comissão, que permanecem regidas pela discricionariedade de livre nomeação e exoneração

1.4. A formação objetiva a ampliação da atuação de pessoas negras em cargos em comissão e o melhor alcance das políticas de igualdade racial, conforme disposto na Resolução 256/2022-TJRO.

1.5. A formação possui carga horária total de 33 (trinta e três) horas-aula, considerando-se a hora-aula de 60 (sessenta) minutos, conforme discriminado na Matriz de Formação (Anexo I).

1.6. O curso será ofertado no formato a distância, com atividades assíncronas e síncronas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, conforme Cronograma do Certame (Anexo II).

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para as 40 (quarenta) primeiras inscrições homologadas na ordem de inscrição, que farão a formação para o exercício dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de assessor(a) ou assistente de magistrado(a), observado o disposto no item 1.3.

2.2. Poderão se inscrever na formação pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, observado o critério disposto no item 1.2., que possuam diploma de graduação em Direito e que tenham interesse em atuar como assessor(a) ou assistente de magistrado(a) no Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

2.3. Os(As) interessados(as) deverão realizar sua inscrição **EXCLUSIVAMENTE** no menu Inscrições no *site* da Emeron, conforme o Cronograma do Certame (Anexo II).

2.4. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo vedadas reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado, falhas em servidores de *internet* ou de ordem técnica, cabendo-lhe a leitura e a conferência minuciosa das informações prestadas no formulário.

2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar 03 (três) fotografias coloridas e tiradas há menos de 2 (dois) meses, com fundo branco ou de cor clara uniforme, feitas em ambiente com boa iluminação, com cabelo solto e com destaque do rosto ao ombro, sendo uma foto de frente, uma do perfil direito e outra do perfil esquerdo. No momento da foto, o candidato deve estar com expressão facial neutra, rosto voltado para a

câmera, olhos abertos, sem acessórios que cubram ou obscureçam o rosto, incluindo óculos de grau (salvo acessórios utilizados por motivos religiosos). Não serão aceitas fotos com sombras, reflexos ou que não atendam às exigências deste Edital.

2.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) também deverá anexar diploma da graduação em Direito e autodeclaração étnico-racial assinada, nos termos da Resolução nº 256/2022.

2.7. Presumir-se-á verdadeira a declaração prestada pelo o(a) candidato(a) inscrito(a) para o curso, conforme o item 2.2, sem prejuízo de apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, no caso de constatação de declaração falsa.

2.8. A falsidade da declaração de dados no ato da inscrição acarretará a exclusão do(a) candidato(a) e, nos casos em que o(a) inscrito(a) tenha concluído a formação, em anulação da sua participação, bem como estará sujeito às demais sanções previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.9. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, o caso será encaminhado para a Comissão de Heteroidentificação.

2.10. É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

2.11. Caso haja abertura de vagas após a homologação das inscrições, poderão ser chamados os inscritos na ordem remanescente.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 03 (três) membros(as), a serem indicados pelo Comitê da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TJRO.

3.2. A Comissão de Heteroidentificação terá atuação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), corrigindo eventuais equívocos na autoatribuição identitária, dissipando dúvidas e validando/confirmando a autodeclaração apresentada a partir da foto anexada na inscrição.

3.3. Em situações em que persistirem dúvidas quanto ao atendimento dos requisitos, a Comissão de Heteroidentificação poderá realizar etapa complementar de avaliação, presencial ou on-line, com vistas à constatação e confirmação das informações prestadas, observadas as orientações do Conselho Nacional de Justiça e da literatura especializada.

3.4. Os casos avaliados pela Comissão de Heteroidentificação resultarão em emissão de parecer fundamentado, sendo garantido recorrer à Comissão de Heteroidentificação Recursal, composta por outros 03 (três) membros(as), a serem indicados pelo Comitê da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TJRO, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão analisadas, para fins de homologação, somente as 80 (oitenta) primeiras inscrições submetidas por meio do formulário de inscrição. As inscrições excedentes não serão consideradas para homologação.

4.2. O encerramento do formulário será realizado de forma manual pela Comissão Organizadora, tão logo seja identificado o atingimento do número máximo de 80 (oitenta) inscrições para fins de homologação.

4.3. A divulgação preliminar da homologação das inscrições será no *site* da Emeron conforme o Cronograma do Certame (Anexo II).

4.4. Serão indeferidas do certame as inscrições que:

4.4.1. Estiverem com dados incorretos no formulário eletrônico de inscrição;

4.4.2. Não apresentarem a documentação exigida;

4.4.3. Apresentarem dados e/ou documentos falsos;

4.4.4. Apresentarem foto que não permita a heteroidentificação; e

4.4.5. Não atenderem às determinações regulamentares dispostas neste Edital.

4.5. A autodeclaração étnico-racial terá presunção relativa de veracidade, e, como medida complementar na garantia da consolidação da política de promoção da igualdade racial no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no alcance aos verdadeiros destinatários, bem como na lisura no processo de autodeclaração, será avaliada pela comissão de heteroidentificação.

4.6. A interposição de recursos da homologação das inscrições poderá ser realizada conforme Cronograma do Certame (Anexo II), por meio do endereço eletrônico processoseletivo.emeron@tjro.jus.br

4.7. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no *site* da Emeron, conforme o Cronograma do Certame (Anexo II).

5. DA ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

5.1. A Formação será realizada no formato a distância, composto por 2 (dois) módulos, com atividades assíncronas e síncronas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron.

5.2. O Módulo I será ofertado em formato autoinstrucional, composto por videoaulas, materiais de leitura, atividades de fixação e demais recursos educacionais disponibilizados no AVA.

5.3. Ao final do Módulo I, o(a) candidato(a) fará uma avaliação objetiva, composta por 10 (dez) questões sobre os conteúdos estudados, valendo nota 100 (cem), consistindo em 10 (dez) pontos por questão.

5.4. O Módulo II será ofertado com tutoria, com conteúdos específicos relacionados ao exercício do cargo na área-fim, composto por videoaulas, materiais de leitura e por aulas ao vivo (*webconferências*) com dia e hora determinados.

5.5. No Módulo II, o(a) candidato(a) realizará atividades avaliativas de natureza prática, como exercícios de fixação e de elaboração de sentenças.

5.6. O resultado final da formação e a lista de aprovados serão divulgados em ordem alfabética e sem ordem de classificação.

5.7. Obedecidos os critérios da formação, o(a) candidato(a) integrará o Banco de Talentos pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da emissão de certificado, mediante requerimento destinado à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJRO.

5.8. Vencido o prazo de 2 (dois) anos, previsto no item 5.7 será feito um novo procedimento de seleção.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados das etapas do processo de seleção serão publicados no DJE do TJRO e no *site* da Emeron, nas datas definidas no Cronograma do Certame (Anexo II).

6.2. O resultado final será divulgado conforme o Cronograma do Certame (Anexo II).

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) será certificado(a) pela Emeron após a conclusão integral da Formação para o Exercício dos Cargos em Comissão no PJRO, desde que:

7.1.1. conclua 100% dos recursos obrigatórios disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme os critérios de conclusão definidos para a formação;

7.1.2. participe das webconferências ao vivo ou, em caso de ausência, assista às respectivas gravações; e

7.1.3. realize todas as atividades e avaliações previstas, obtendo aproveitamento mínimo de 60% em cada uma.

7.2. O certificado estará disponível para *download* no site da Emeron, no endereço eletrônico <https://emeron.tjro.jus.br/certificados>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações referentes à formação que trata este Edital no *site* da Emeron e no DJE do TJRO.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita nenhuma alegação de desconhecimento.

8.3. Integram este Edital os Anexos I, II e III.

8.4. Os(as) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas a respeito do processo seletivo ao endereço eletrônico processoseletivo.emeron@tjro.jus.br

8.5. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Emeron.

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Diretor da Emeron

ANEXO I MATRIZ DA FORMAÇÃO

MÓDULO I	
CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA
EMPREENDEDORISMO	22 h/a
LIDERANÇA E TOMADA DE DECISÃO	
COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL E ASSERTIVA	

TRABALHO EM EQUIPE E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO	
POSTURA ÉTICA	
MÓDULO II	
CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO GABINETE E SISTEMAS	11 h/a
PRÁTICA CRIMINAL	
TÉCNICA DE SENTENÇA CÍVEL	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO	33 h/a

ANEXO II

CRONOGRAMA

Ação	Período
Período de inscrição	09 a 13 de setembro de 2026
Indicação da Comissão de Heteroidentificação e Comissão de Heteroidentificação Recursal pelo Comitê da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TJRO	08 a 15 de setembro de 2026
Avaliação das inscrições pela Comissão de Heteroidentificação	16 a 30 de setembro de 2026
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	05 de outubro de 2026
Recursos da homologação das inscrições	até 06 de outubro de 2026
Avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	07 a 14 de outubro de 2026
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	16 de outubro de 2026
Formação para o Exercício dos Cargos em Comissão para Atendimento à Resolução 256/2022-TJRO	20 de outubro a 30 de novembro de 2026
Resultado Final da Formação	04 de dezembro de 2026
Requerimento para Secretaria de Gestão de Pessoas para composição do Banco de Talentos	07 a 18 de dezembro de 2026

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, me autodeclaro _____, para o fim específico de atender ao exigido pelo Edital de Seleção dos(às) Candidatos(as) Pretos(as) ou Pardos(as) em se qualificar para o exercício dos CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) OU ASSISTENTE DE MAGISTRADO(A) DO TJRO.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a minha exclusão do certame ou a exoneração do cargo em comissão, sem prejuízo das sanções administrativa, civil e penal eventualmente cabíveis.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Diretor (a) da Emeron**, em 04/09/2026, às 15:14 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5920388** e o código CRC **54EF7247**.